

## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.291, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na autarquia Saaedoco - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos - um Crédito Adicional no valor de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

**03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

171220010.2.030 - Manutenção da Autarquia

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil

(F.3).....R\$ 100.000,00

**Artigo 2°** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação do seguinte item orçamentário:

**03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

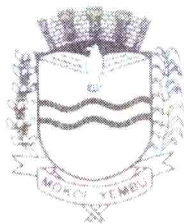
175120010.1.007 - Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

(F.1).....R\$ 100.000,00

**Artigo 3°** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000  
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicode@conector.com.br



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO


**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -